



---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RDC**

---

**ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação por Regime Diferenciado – RDC da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o critério de julgamento das propostas no presente certame é o de Menor Preço, conforme disposto no item 2.2 do Edital, com fundamento no Art. 18, inciso I da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e considerando o recebimento por esta comissão de ofício do Ministério Público solicitando esclarecimentos, vem a público informar o que se segue:

**A cláusula 14.1, que versa acerca da pontuação a ser atribuída às propostas, seria aplicável somente em caso de julgamento com base em proposta técnica, não sendo, portanto, aplicável ao presente certame, uma vez que, conforme já dito, a ordem de classificação das propostas levará em conta o menor preço global, não havendo proposta técnica para pontuar.**

Todas as demais informações do edital ficam ratificadas. Para esclarecimentos adicionais, endereçar e-mail para [licitacao@acailandia.ma.gov.br](mailto:licitacao@acailandia.ma.gov.br).

Comissão Permanente de Licitação por Regime Diferencia – RDC da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 26 de junho de 2020.

  
**Manoel Eduardo Rosa Pinheiro**  
Presidente da Comissão – RDC